

Mãe D'Água-PB, 22 de julho de 2021.		Contém 03 (três) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria n° 166/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido da Servidora, **MICHELLY GONÇALVES DIAS**, portadora do CPF: 111.549.964-50 e RG: 4.035.925 SSDS/PB, do cargo de Coordenadora de Dívida Ativa, com lotação na Secretaria de Finanças do Município de Mãe D'água.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 22 de julho de 2021.

Cumpra-se e publique.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO N° 033/2021, de 22 de Julho de 2021

Convoca a IX Conferência Municipal de
Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 10 (dez) de agosto de 2021, tendo como tema central:

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

- **EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.**
- **EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.**
- **EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.**
- **EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.**



• **EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MÃE D'ÁGUA - PB, 22 de JULHO de 2021

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS MÃE D'ÁGUA- PB

LEI MUNICIPAL Nº131/1996 DE 02 DE Maio de 1996
com alterações na Lei Municipal
nº304/2017 de 25 de Maio de 2017

RESOLUÇÃO Nº 01 /2021, 22 de Julho de 2021.

Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS de Mãe d'água, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nL131/96, de 08 de Maio de 1996, modificada pela lei municipal 304/2007 de 25 de Maio de 2007, em Reunião Ordinária do dia 12 de Julho de

2021, considerando que o Prefeito e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº033, de 22 de Julho de 2021, a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

a realizar-se em Mãe d'Água — PB, no dia 10 de Agosto de 2021, tendo como Tema Central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de Mãe d'Água - PB, Conselheiro Presidente Mônica Cristina de Souza Nascimento e pelo Vice-Presidente do CMAS Rafaela Gomes dos Santos, e pelos

Conselheiros (as): Keylla Araújo Soares e Alyson Oliveira Lopes Lavor

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de Mãe d'Água - PB, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência

Social;

IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferência Municipal de Assistência Social;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

VIII - Manter o CMAS de Mãe d'Água-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas



e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mãe d'Água - PB, 22 de Julho de 2021

Mônica Cristina de Souza Nascimento

Mônica Cristina de Souza Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CMAS MÃE D'ÁGUA- PB

LEI MUNICIPAL Nº 131/1996 DE 02 DE Maio de 1996 com alterações na Lei Municipal nº304/2017 de 25 de Maio de 2017

RESOLUÇÃO Nº--02 12021, 22 de Julho de 2021.

Dispõe o período de realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Mãe d'Água

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS de Mãe d'água, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº131/96, de 08 de Maio de 1996, modificada pela lei municipal 304/2007 de 25 de Maio de 2007, em Reunião Ordinária do dia 12 de Julho de 2021,

CONSIDERANDO que o Prefeito de Mãe d'Água

Convocou, a Conferência Ordinária, por meio do Decreto nº 033 /2021 de 22 de Julho de 2021, a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Mãe d'Água, na data de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º — Aprovar a realização da LX Conferência Municipal de Assistência Social de Mãe d'Água, no dia 10 de agosto de 2021, tendo como Tema Central "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Mãe d'Água -PB, 22 de Julho de 2021

Mônica Cristina de Souza Nascimento

Mônica Cristina de Souza Nascimento
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

